EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO SRP) n°: 005/2025

PROCESSO Nº 935/2025

DATA: 10/07/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PRORPOSTAS: 10/07/2025 – 08:00HS

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:01 horas

LOCAL: Por meio da INTERNET através do site: https://bllcompras.com/Home/Login

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia e, deste modo, suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, para um período de 12 meses.

Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura, situado na Av. Presidente Kennedy, nº 330, Setor Alegrete - Edéia-GO. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites: www.edeia.go.gov.br, https://bllcompras.com/Home/Login, ou requerido através do e-mail: licitacao@edeia.go.gov.br.

Assinatura digital
PAULO HENRIQUE PIRES
e-CPF: 03305787155
Usuário: paulo.pires
Local: - BR
Data:25/06/2025 13:28:05 -3
IP: 168.90.248.160, 147.243.199.206, 10.1.0.30
e-Assinatura: CIQK$Z58teX
http://edeia.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA GOIÁS, ATRAVÉS DE PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bllcompras.com/Home/Login. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA, GOIÁS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: **10/07/2025 ÀS 09:01H**
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia e, deste modo, suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, para um período de 12 meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA)** para o exercício de **(2025),** na classificação:

Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 36 – Material Hospitalar
Fonte: 102 – Receitas de Imposto e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 36 – Material Hospitalar
Fonte: Fonte: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 – 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 36 – Material Hospitalar
Fonte: 125 – Transferência de Convênios – ESTADO/SAÚDE

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 36 - Material Hospitalar
Fonte: 136 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANFERÊNCIA ESPECIAL (INCISO I DO ART. 1º EC 105/2019) - ESTADOS

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (https://bllcompras.com/Home/Login) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BLL - COMPRAS) no sítio (https://bllcompras.com/Home/Login).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BLL - COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BLL - COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, quando previsto no Termo de Referência ou Projeto Básico.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA**. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos

documentos exigidos. **Havendo divergência de valores entre a proposta anexada e os valores cadastrados, serão considerados os valores cadastrados no sistema, o mesmo ocorrerá com as marcas ofertadas.**

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **Item 1: R$ 0,0001; Item 2: R$ 0,0001; Item 3: R$ 0,0001; Item 4: R$ 0,0001; Item 5: R$ 0,0001; Item 6: R$ 0,0001; Item 7: R$ 0,0001; Item 8: R$ 0,0001; Item 9: R$ 0,0001; Item 10: R$ 0,0001; Item 11: R$ 0,0001; Item 12: R$ 0,0001; Item 13: R$ 0,0001; Item 14: R$ 0,0001; Item 15: R$ 0,0001; Item 16: R$ 0,0001; Item 17: R$ 0,0001; Item 18: R$ 0,0001; Item 19: R$ 0,0001; Item 20: R$ 0,0001; Item 21: R$ 0,0001; Item 22: R$ 0,0001; Item 23: R$ 0,0001; Item 24: R$ 0,0001; Item 25: R$ 0,0001; Item 26: R$ 0,0001; Item 27: R$ 0,0001; Item 28: R$ 0,0001; Item 29: R$ 0,0001; Item 30: R$ 0,0001; Item 31: R$ 0,0001; Item 32: R$ 0,0001; Item 33: R$ 0,0001; Item 34: R$ 0,0001; Item 35: R$ 0,0001; Item 36: R$ 0,0001; Item 37: R$ 0,0001; Item 38: R$ 0,0001; Item 39: R$ 0,0001; Item 40: R$ 0,0001; Item 41: R$ 0,0001; Item 42: R$ 0,0001; Item 43: R$ 0,0001; Item 44: R$ 0,0001; Item 45: R$ 0,0001; Item 46: R$ 0,0001; Item 47: R$ 0,0001; Item 48: R$ 0,0001; Item 49: R$ 0,0001; Item 50: R$ 0,0001; Item 51: R$ 0,0001; Item 52: R$ 0,0001; Item 53: R$ 0,0001; Item 54: R$ 0,0001; Item 55: R$ 0,0001; Item 56: R$ 0,0001; Item 57: R$ 0,0001; Item 58: R$ 0,0001; Item 59: R$ 0,0001; Item 60: R$ 0,0001; Item 61: R$ 0,0001; Item 62: R$ 0,0001; Item 63: R$ 0,0001; Item 64: R$ 0,0001; Item 65: R$ 0,0001; Item 66: R$ 0,0001; Item 67: R$ 0,0001; Item 68: R$ 0,0001; Item 69: R$ 0,0001; Item 70: R$ 0,0001; Item 71: R$ 0,0001; Item 72: R$ 0,0001; Item 73: R$ 0,0001; Item 74: R$ 0,0001; Item 75: R$ 0,0001; Item 76: R$ 0,0001; Item 77: R$ 0,0001; Item 78: R$ 0,0001; Item 79: R$ 0,0001; Item 80: R$ 0,0001; Item 81: R$ 0,0001; Item 82: R$ 0,0001; Item 83: R$ 0,0001; Item 84: R$ 0,0001; Item 85: R$ 0,0001; Item 86: R$ 0,0001; Item 87: R$ 0,0001; Item 88: R$ 0,0001; Item 89: R$ 0,0001; Item 90: R$ 0,0001; Item 91: R$ 0,0001; Item 92: R$ 0,0001; Item 93: R$ 0,0001; Item 94: R$ 0,0001; Item 95: R$ 0,0001; Item 96: R$ 0,0001; Item 97: R$ 0,0001; Item 98: R$ 0,0001; Item 99: R$ 0,0001; Item 100: R$ 0,0001; Item 101: R$ 0,0001; Item 102: R$ 0,0001; Item 103: R$ 0,0001; Item 104: R$ 0,0001; Item 105: R$ 0,0001; Item 106: R$ 0,0001, Item 106: R$ 0,0001, Item 107: R$ 0,0001, Item 108: R$ 0,0001, Item 109: R$ 0,0001, Item 110: R$ 0,0001, Item 111: R$ 0,0001, Item 112: R$ 0,0001, Item 113: R$ 0,0001, Item 114: R$ 0,0001, Item 115: R$ 0,0001, Item 116: R$ 0,0001, Item 117: R$ 0,0001, Item 118: R$ 0,0001, Item 119: R$ 0,0001, Item 120: R$ 0,0001, Item 121: R$ 0,0001, Item 122: R$ 0,0001, Item 123: R$ 0,0001, Item 124: R$ 0,0001, Item 125: R$ 0,0001, Item 126: R$ 0,0001, Item 127: R$ 0,0001, Item 128: R$ 0,0001, Item 129: R$ 0,0001, Item 130: R$ 0,0001, Item 131: R$ 0,0001, Item 132: R$ 0,0001, Item 133: R$ 0,0001, Item 134: R$ 0,0001, Item 135: R$ 0,0001, Item 136: R$ 0,0001, Item 137: R$**

0,0001, Item 138: R$ 0,0001, Item 139: R$ 0,0001, Item 140: R$ 0,0001, Item 141: R$ 0,0001, Item 142: R$ 0,0001, Item 143: R$ 0,0001, Item 144: R$ 0,0001, Item 145: R$ 0,0001, Item 146: R$ 0,0001, Item 147: R$ 0,0001, Item 148: R$ 0,0001, Item 149: R$ 0,0001, Item 150: R$ 0,0001, Item 151: R$ 0,0001, Item 152: R$ 0,0001, Item 153: R$ 0,0001, Item 154: R$ 0,0001, Item 155: R$ 0,0001, Item 156: R$ 0,0001, Item 157: R$ 0,0001, Item 158: R$ 0,0001, Item 159: R$ 0,0001, Item 160: R$ 0,0001, Item 161: R$ 0,0001, Item 162: R$ 0,0001, Item 163: R$ 0,0001, Item 164: R$ 0,0001, Item 165: R$ 0,0001, Item 166: R$ 0,0001, Item 167: R$ 0,0001, Item 168: R$ 0,0001, Item 169: R$ 0,0001, Item 170: R$ 0,0001,Item 171: R$ 0,0001, Item 172: R$ 0,0001, Item 173: R$ 0,0001, Item 174: R$ 0,0001, Item 175: R$ 0,0001, Item 176: R$ 0,0001, Item 177: R$ 0,0001, Item 178: R$ 0,0001, Item 179: R$ 0,0001, Item 180: R$ 0,0001, Item 181: R$ 0,0001, Item 182: R$ 0,0001 Item 183: R$ 0,0001, Item 184: R$ 0,0001, Item 185: R$ 0,0001, Item 186: R$ 0,0001, Item 187: R$ 0,0001, Item 188: R$ 0,0001, Item 189: R$ 0,0001, Item 190: R$ 0,0001, Item 191: R$ 0,0001, Item 192: R$ 0,0001, Item 193: R$ 0,0001, Item 194: R$ 0,0001, Item 195: R$ 0,0001, Item 196: R$ 0,0001, Item 197: R$ 0,0001, Item 198: R$ 0,0001, Item 199: R$ 0,0001, Item 200: R$ 0,0001, Item 201: R$ 0,0001, Item 202: R$ 0,0001, Item 203: R$ 0,0001, Item 204: R$ 0,0001, Item 205: R$ 0,0001, Item 206: R$ 0,0001, Item 207: R$ 0,0001, Item 208: R$ 0,0001, Item 209: R$ 0,0001, Item 210: R$ 0,0001, Item 211: R$ 0,0001, Item 212: R$ 0,0001, Item 213: R$ 0,0001, Item 214: R$ 0,0001, Item 215: R$ 0,0001, Item 216: R$ 0,0001, Item 217: R$ 0,0001, Item 218: R$ 0,0001, Item 219: R$ 0,0001, Item 220: R$ 0,0001, Item 221: R$ 0,0001, Item 222: R$ 0,0001, Item 223: R$ 0,0001, Item 224: R$ 0,0001, Item 225: R$ 0,0001, Item 226: R$ 0,0001, Item 227: R$ 0,0001, Item 228: R$ 0,0001, Item 229: R$ 0,0001, Item 230: R$ 0,0001, Item 231: R$ 0,0001, Item 232: R$ 0,0001, Item 233: R$ 0,0001, Item 234: R$ 0,0001, Item 235: R$ 0,0001, Item 236: R$ 0,0001, Item 237: R$ 0,0001, Item 238: R$ 0,0001, Item 239: R$ 0,0001, Item 240: R$ 0,0001, Item 241: R$ 0,0001, Item 242: R$ 0,0001, Item 243: R$ 0,0001, Item 244: R$ 0,0001, Item 245: R$ 0,0001, Item 246: R$ 0,0001, Item 247: R$ 0,0001, Item 248: R$ 0,0001, Item 249: R$ 0,0001, Item 250: R$ 0,0001, Item 251: R$ 0,0001, Item 252: R$ 0,0001, Item 253: R$ 0,0001, Item 254: R$ 0,0001, Item 255: R$ 0,0001, Item 256: R$ 0,0001, Item 257: R$ 0,0001, Item 258: R$ 0,0001, Item 259: R$ 0,0001, Item 260: R$ 0,0001, Item 261: R$ 0,0001, Item 262: R$ 0,0001, Item 263: R$ 0,0001, Item 264: R$ 0,0001, Item 265: R$ 0,0001, Item 266: R$ 0,0001, Item 267: R$ 0,0001, Item 268: R$ 0,0001, Item 269: R$ 0,0001, Item 270: R$ 0,0001, Item 271: R$ 0,0001, Item 272: R$ 0,0001, Item 273: R$ 0,0001, Item 274: R$ 0,0001, Item 275: R$ 0,0001, Item 276: R$ 0,0001, Item 277: R$ 0,0001, Item 278: R$ 0,0001, Item 279: R$ 0,0001, Item 280: R$ 0,0001, Item 281: R$ 0,0001, Item 282: R$ 0,0001, Item 283: R$ 0,0001, Item 284: R$ 0,0001, Item 285: R$ 0,0001, Item 286: R$ 0,0001, Item 287: R$ 0,0001, Item 288: R$ 0,0001, Item 289: R$ 0,0001, Item 290: R$ 0,0001, Item 291: R$ 0,0001, Item 292: R$ 0,0001, Item 293: R$ 0,0001, Item 294: R$ 0,0001, Item 295: R$ 0,0001, Item 296: R$ 0,0001, Item 297: R$ 0,0001, Item 298: R$ 0,0001, Item 299: R$ 0,0001, Item 300: R$ 0,0001, Item 301: R$ 0,0001, Item 302: R$ 0,0001, Item 303: R$ 0,0001, Item 304: R$ 0,0001, Item 305: R$ 0,0001, Item 306: R$ 0,0001, Item 307: R$ 0,0001, Item 308: R$ 0,0001, Item 309: R$ 0,0001, Item 310: R$ 0,0001, Item 311: R$ 0,0001, Item 312: R$ 0,0001, Item 313: R$ 0,0001, Item 314: R$ 0,0001, Item 315: R$ 0,0001, Item 316: R$ 0,0001, Item 317: R$ 0,0001, Item 318: R$ 0,0001, Item 319: R$ 0,0001, Item 320: R$ 0,0001, Item 321: R$ 0,0001, Item 322: R$ 0,0001, Item 323: R$ 0,0001, Item 324: R$ 0,0001, Item 325: R$ 0,0001, Item 326: R$ 0,0001, Item 327: R$ 0,0001, Item 328: R$ 0,0001, Item 329: R$ 0,0001, Item 330: R$ 0,0001, Item 331: R$ 0,0001, Item 332: R$ 0,0001, Item 333: R$ 0,0001, Item 334: R$ 0,0001, Item 335: R$ 0,0001, Item 336: R$ 0,0001, Item 337:

R$ 0,0001, Item 338: R$ 0,0001, Item 339: R$ 0,0001, Item 340: R$ 0,0001, Item 341: R$ 0,0001, Item 342: R$ 0,0001, Item 343: R$ 0,0001, Item 344: R$ 0,0001, Item 345: R$ 0,0001, Item 346: R$ 0,0001, Item 347: R$ 0,0001, Item 348: R$ 0,0001, Item 349: R$ 0,0001, Item 350: R$ 0,0001, Item 351: R$ 0,0001, Item 352: R$ 0,0001, Item 353: R$ 0,0001, Item 354: R$ 0,0001, Item 355: R$ 0,0001, Item 356: R$ 0,0001, Item 357: R$ 0,0001, Item 358: R$ 0,0001, Item 359: R$ 0,0001, Item 360: R$ 0,0001, Item 361: R$ 0,0001, Item 362: R$ 0,0001, Item 363: R$ 0,0001, Item 364: R$ 0,0001, Item 365: R$ 0,0001, Item 366: R$ 0,0001, Item 367: R$ 0,0001, Item 368: R$ 0,0001, Item 369: R$ 0,0001, Item 370: R$ 0,0001, Item 371: R$ 0,0001, Item 372: R$ 0,0001, Item 373: R$ 0,0001, Item 374: R$ 0,0001, Item 375: R$ 0,0001, Item 376: R$ 0,0001, Item 377: R$ 0,0001, salvo aceitação de valor inferir ao crivo do Pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (https://bllcompras.com/Home/Login), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Para os licitantes que encaminharem a proposta já devidamente assinada por meio do sistema eletrônico, o Mapa de Apuração poderá substituir a proposta realinhada. Já para os licitantes que encaminharem a proposta por meio do sistema eletrônico sem assinatura, se vencedores, deverão encaminhar a proposta realinhada no prazo concedido pelo Pregoeiro, devidamente assinada, sob pena de desclassificação.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**.

9.1. O licitante vencedor deverá anexar os documentos de habilitação no sistema, no prazo de até duas horas após a convocação, caso já não tenha anexado previamente, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BLL - COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BLL - COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BLL - COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial**, que abranja a sede da pessoa física ou jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde** que **amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando** que **a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário)**;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. – **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.**

9.11.2 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art.21 da Lei Federal n° 5991, de 17 de dezembro de 1973.

9.11. A - O licitante que for empresa distribuidora, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº. 344/98 deverá apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA, dentro da sua validade.

9.11.2. B - O licitante que for fabricante, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº. 344/98 deverá apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA, dentro da sua validade.

9.11. 3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**.

9.12.1 - **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.12.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.12.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.12.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.12.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão,** podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: **licitacao@edeia.go.gov.br.**

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BLL - COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso querendo leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em querendo seja anulada a própria sessão pública, situação em querendo serão repetidos os atos anulados e os querendo dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BLL - COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. **Da entrega e critério de aceitação do objeto**:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2.2 – Apresentar no momento da entrega dos medicamentos CERTIFICADO DE REGISTRO, no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou "prints" de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

18.2.2. A - Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;

18.2.3 - Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo ou apresentar a relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO" disponível no sitio https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados, devidamente destacada.

18.2.4 - A dispensa de REGISTRO ANVISA com base na relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO", será considerado a natureza, categoria, similaridade do produto ofertado com os produtos listados na relação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://bllcompras.com/Home/Login.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BLL - COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

22.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado SIGILOSO, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

22.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

22.3. A Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública mantenha o orçamento estimado sigiloso em licitações, desde que devidamente justificada. Essa medida visa garantir a competitividade do certame e a obtenção de preços mais vantajosos para o erário público

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BLL - COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do (BLL - COMPRAS).

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA DE GOIÁS, sito a Av. Presidente Kennedy, nº 330, Setor Alegrete - Edéia-GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta Contratual e da ARP;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações;

ANEXO IX - MAPA DE APURAÇÃO FINAL.

Edéia de Goiás, 25 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
PREGOEIRO
DECRETO Nº 17/2025

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo nº 935/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia e, deste modo, suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, para um período de 12 meses.

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

LOTE: 1 - ÚNICO					
SEQ	**PRODUTO**	**UN**	**VALOR REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MADEIRA (PACOTE C/ 100 UND.)	PACOTE	sigiloso	300,0000	sigiloso
2	ACIDO PERASSETICO 0,2%	LITRO	sigiloso	20,0000	sigiloso
3	ÁGUA DESTILADA PARA MAQUINA AUTOCLAVE 5 LITROS. ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM GALÃO CONTENDO 5000 ML.	GALAO/5 LITROS	sigiloso	50,0000	sigiloso
4	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	sigiloso	50.000,0000	sigiloso
5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	60.000,0000	sigiloso
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso

8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	15.000,0000	sigiloso
9	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE	UNIDADE	sigiloso	15.000,0000	sigiloso
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G (0,23MM X 4MM)	CAIXA/100	sigiloso	500,0000	sigiloso
11	AGULHA RAQUIDIANA 27G	CAIXA/25	sigiloso	15,0000	sigiloso
12	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL EMBALAGEM DE 500ML C/VALVULA PUMP.	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%(70ºGL), LÍQUIDO, EMBALAGEM 1.000 ML	UNIDADE	sigiloso	4.000,0000	sigiloso
14	ALGODÃO HIDRÓFILO SANFONADO BRANCO, ROLO 500GR	PACOTE	sigiloso	500,0000	sigiloso
15	ALGODAO ORTOPÉDICO.	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
16	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR MANUAL, FEITO EM SILICONE, COM MÁSCARA.	UNID	sigiloso	20,0000	sigiloso
17	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR MANUAL, FEITO EM SILICONE, COM MÁSCARA.	UNID	sigiloso	5,0000	sigiloso
18	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO, GRANDE	UNIDADE	sigiloso	15,0000	sigiloso
21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO, INFANTIL	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso
22	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO ELETRICO E A PILHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS OMRON OU G-TECH.	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
23	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 20CMX4M.	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
24	ATADURA DE CREPE 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12	sigiloso	2.000,0000	sigiloso

25	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
26	ATADURA DE CREPE 6CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
27	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR	PACOTE/12	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
28	ATADURA GESSADA RÁPIDA. TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA POPULAR.	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADACOM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARÁPIDA.	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
30	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADACOM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARÁPIDA.	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
31	AVENTAL HOSPITALAR, CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 40 GRAMATURA, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	UNIDADE	sigiloso	5.000,0000	sigiloso
32	BALANÇA PORTATIL 180KG	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
33	BISNAGA COM TAMPA MULTIUSO 280ML, CORPO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE. TAMANHO: 7,8 X 6,1 X 17,9 CM, 4G.	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
34	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/10	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
35	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 22G ESTÉRIL	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
36	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 23G ESTÉRIL	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
37	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 24G ESTÉRIL	CAIXA/10	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
38	BISTURI ELETONICO BP 150 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EMAI	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso

39	BOLSA COLETORA DE URINA / SISTEMA ABERTO COM BARBANTE	UNIDADE	sigiloso	50.000,0000	sigiloso
40	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM E CLIPE DE FECHAMENTO, MARCA CONVATEC,	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
41	BOTÃO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA – GMI CALIBRE (FR)20, DIAMETRO EXTERNO (MM) 6.7, COMPRIMENTO (CM) 2.4	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
42	CABO DE OXIMETRIA INFANTIL FABRICADO SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	UNIDADE	sigiloso	4,0000	sigiloso
43	CABO DO ELETROCARDIOGRAMA REF MKE10R-SH1-B//	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso
44	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
45	CAIXA HOTIFRUT 56X36X31 - PRETA	UNIDADE	sigiloso	15,0000	sigiloso
46	CAIXA TERMICA DE PLASTICO, COM PARTE EXTERNA E INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. DEVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATOXICO E SEM ODOR -30 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MOR	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
47	CAL SODADA	GALÃO	sigiloso	15,0000	sigiloso
48	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
49	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
50	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso

51	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
52	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
53	CÂNULA DE GUEDELCALIBRE 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
54	CÂNULA DE GUEDELCALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
55	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO 12,01G/MOL PUREZA 90% 250GR	POTE	sigiloso	10,0000	sigiloso
56	CATETER DUPLO LUMEN	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
57	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 14G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso

58	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 16G, COMPRIMENTO 45MM, FLUXO DE 200 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
59	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 18G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE	sigiloso	4.000,0000	sigiloso
60	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 20G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE	sigiloso	5.000,0000	sigiloso
61	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 22G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE	sigiloso	25.000,0000	sigiloso
62	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 24G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	sigiloso	25.000,0000	sigiloso
63	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOXIDÁVEL, BISEL	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
64	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
65	CEFALEXINA 100MG/ML (ATENDIMENTO A JUSTIÇA)	FRASCO	sigiloso	60,0000	sigiloso
66	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIOANTO DE BETAMETASONA (BETAMETASONA 0,5MG/G), SULFATO DE NEOMICINA (NEOMICINA 1,5MG/G). 30G.	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
67	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	sigiloso	1.000,0000	sigiloso

68	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1LT	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
69	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1 LT	UNIDADES	sigiloso	500,0000	sigiloso
70	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1LT	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
71	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% (OXIBUPROCAINA-COLIRIO ANESTESICO)	UNID	sigiloso	200,0000	sigiloso
72	COLAGENASE 50G, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO	sigiloso	300,0000	sigiloso
73	COLCHÃO HOSPITALAR - COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR VOURVIN; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,88 X 0,88; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG	UN	sigiloso	20,0000	sigiloso
74	COLETOR DE AMOSTRA ESTÉRIL TRANSPARENTE 50ML, COM 100 UNIDADES, TAMPA BRANCA.	PACOTE/1000	sigiloso	8.000,0000	sigiloso
75	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000ML, GRADUAÇAO DE 100 EM 100 ML NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL.	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
77	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO Nº 6, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EMBRAMED/CREMER	UNIDADE	sigiloso	9.000,0000	sigiloso
78	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	sigiloso	4.000,0000	sigiloso
79	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20	sigiloso	100,0000	sigiloso
80	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20	sigiloso	100,0000	sigiloso
81	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20	sigiloso	100,0000	sigiloso
82	COLETOR SEM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL TRANSLUCIDO 50 ML TAMPA VERMELHA	UN	sigiloso	5.000,0000	sigiloso
83	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (7,5X 7,5 CM)	PACOTE/500	sigiloso	1.500,0000	sigiloso
84	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM 100%ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS,13 FIOS POR CM², SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, RESISTENTE A MANUPULAÇÃO CONFORME EN 1664-2:2000; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	CAIXA/500	sigiloso	5.500,0000	sigiloso

85	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL - VOLTAGEM DE 120 OU 220 +/- 10% VAC, IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO) NÍVEIS DE ALARME, OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MUITO BAIXO (70%), FREQUÊNCIA DE INPUT 60 HZ, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 400 W, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (A 5 LPM) 93 +/- 3 %, PESO MAXIMO DE 15 KG, FLUXO DE LITROS 0.5-5 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE 5.5 PSI, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 12°C ATÉ 32°C, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO 50 DB, UMIDADE DE FUNCIONAMENTO ATÉ 95 %	UNIDADE	sigiloso	3,0000	sigiloso
86	CPAP COM AJUSTE AUTOMATICO DE PRESSÃO COM UMIDIFICADOR E MASCARA NASAL, E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RELATORIO DE ADERENCIA.	UNIDADE	sigiloso	1,0000	sigiloso
87	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 150ML 0,8CM	UNIDADE	sigiloso	40,0000	sigiloso
88	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 240ML 8X4CM	UNIDADE	sigiloso	40,0000	sigiloso
89	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 300ML 9X10CM	UNIDADE	sigiloso	40,0000	sigiloso
90	CUBA RIM EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 26 X 12 CM. 700ML	UNIDADE	sigiloso	40,0000	sigiloso
91	CURATIVO ALGINAC DE CALCIO 10/20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
92	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, COM PRATA AG 10/10 CM	PACOTE	sigiloso	500,0000	sigiloso
93	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X10CM	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
94	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X12CM	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
95	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X25CM	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
96	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 6X7CM	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
97	CURATIVO POS PUNCAO INFANTIL REDONDO 25MM DE DIAMETRO	PACOTE/500	sigiloso	50,0000	sigiloso
98	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 5 ENZIMAS, 5 LITROS	UNIDADE	sigiloso	5,0000	sigiloso
99	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/CREME	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
100	DIETA PADRÃO - FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOCALÓRICA, NORPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E HIPOSSÓDICA, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS; ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, COMPATÍVEL COM ENTERAL COMP.	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
101	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML (SOLUÇAO AQUOSA)	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
102	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	sigiloso	1.500,0000	sigiloso
103	DRENO DE KEHR N°16 (DRENO EM T DE SILICONE)	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
104	DRENO SUCÇAO PENROSE SILICONE WELL LAED	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
105	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACA PACOTE C/ 50	UNIDADE	sigiloso	350,0000	sigiloso
106	ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVEIS DEA CMOS DRAKE ADESIVO ADULTO REF: F7988W/CM	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso
107	EQUIPO 2 VIAS (POLIFIX) MULTIVIAS COM CLAMP COM TAMPA	UNIDADE	sigiloso	5.000,0000	sigiloso

108	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN. 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	sigiloso	30.000,0000	sigiloso
109	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BIOBASE)	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
110	ESCADINHA 4 DEGRAUS COM PISO BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso
111	ESCADINHA HOSPITALAR 2 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
112	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
113	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSA	UNIADE	sigiloso	4.000,0000	sigiloso
114	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE	sigiloso	7.000,0000	sigiloso
115	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
116	ESCOVA AUTOCLAVAVEL PARA LIMPEZA	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
117	ESCOVA COM CABEÇA CONICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, POSSUI A CABEÇA EM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL E CERDAS DDE NYLON MACIAS	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
118	ESCOVA DE LIMPEZA COM CERDAS RIGIDAS PARA INSTRUMENTAIS TAMANHO P	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
119	ESCOVA DE UNHA D	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
120	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	sigiloso	2.500,0000	sigiloso
121	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO GRANDE E RIGIDA, DISPONIVEL EM MATERIAL TIPO NYLON TIPO GRANDE, FLEXIBILIDADE RIGIDA, E DIMENSOES COM A SEGUINTES MEDIDAS, COMPRIMENTO TOTAL 210MM COMPRIMENTO DAS CERDAS 75MM LARGURA DA CERDA 30MM ALTURA DA CERDA 23MM	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
122	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL DE DUPLA CABEÇA	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
123	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL NUMERO 2100 18CM	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso

124	ESCOVAS 18.5 CM CERDAS DE AÇO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
125	ESPAÇADOR PARA USO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
126	ESPAÇADOR PARA USO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL INFANTIL	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
127	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
128	ESPÁTULA USO MÉDICO MADEIRA 18CM AYRES PACOTE COM 100	PACOTE/100	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
129	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
130	FILME RX 20CM X 25CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR, COMPATIVEL COM A MARCA AGFA	CAIXA	sigiloso	100,0000	sigiloso
131	FILME RX 28CM X 35CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR, COMPATIVEL COM A MARCA AGFA.	CAIXA	sigiloso	60,0000	sigiloso
132	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO, PROTEÇAO 10X10CM	ROLO	sigiloso	10,0000	sigiloso
133	FILTRO HMEF UNDIS MEDICAL ADULTO, FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA 15/22MM EXTENSIVEL DE 15CM	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
134	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL, TORCIDO, CLASSE 2, ESTERIL, N° "0" SEM AGULHA, 15X45CM. PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA/24	sigiloso	30,0000	sigiloso
135	FIO DE SUTURA CAPROFYL Nº 1-0	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
136	FIO DE SUTURA CAPROFYL Nº 3-0	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
137	FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 3-0	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
138	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
139	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 1PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
140	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 2 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	sigiloso	50,0000	sigiloso
141	FITA ACIDO PERASSETICO COM 30 UNIDADES	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
142	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM 50M BEGE MULTIUSO	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCO, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	sigiloso	6.000,0000	sigiloso
144	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UNIDADE	sigiloso	1.200,0000	sigiloso
145	FITA METRICA IMPERMEAVEL	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
146	FIXADOR CITOLÓGICO 60ML	UNIDADE	sigiloso	15,0000	sigiloso
147	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSCOMIA PEDIATRICO	PCT	sigiloso	300,0000	sigiloso
148	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO (GRANDE)	PACOTE	sigiloso	300,0000	sigiloso
149	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM 35CM (CPL)	PACOTE	sigiloso	300,0000	sigiloso
150	FONTE DE ALIMENTAÇAO CA/CC, MODELO F12L30- 120100 SPAELPS ENTRADA 100-240V 50/60 HZ 0.3A MAX SAIDA 12V -1ª 12WMAX	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
151	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CAS 50-00-0	LITRO	sigiloso	30,0000	sigiloso
152	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, COM FIBRAS, 1,5 KCAL/MLE 15% PTN.TROPHIC FIBER OU SIMILARES.	LATA	sigiloso	3.500,0000	sigiloso
153	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL AR, EMBALAGEM DE 800G	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso

154	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL PEPTI, EMBALAGEM DE 800 GR	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
155	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL SL, EMBALAGEM DE 800G	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
156	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL SOJA, EMBALAGEM DE 800G	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso sigiloso
157	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPATIVEL AO NEOCATE LCP OU ALFAMINO, EMBALAGEM DE 400G	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
158	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, COMPATIVEL AO PREGOMIN PEPIT, EMBALAGEM 400GR	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
159	FORMULA NUTRICIONAL ISOSOURCE 1.5,1000 ML	LITRO	sigiloso	2.400,0000	sigiloso
160	FORMULA NUTRICIONAL MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP) E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. FÓRMULAHIPERPROTEICA, ACRESCIDADE ARGININAE COMALTOTEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAC, AE E), ALÉM DE PRESENÇADO EXCLUSIVOMIX DE CAROTENÓIDES 200ML. SIMILAR AO CUBITAN.	LATA	sigiloso	800,0000	sigiloso
161	FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO, COMPATIVEL AO FORTINI PLUS, EMBALAGEM DE 400GR	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
162	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + DIBÁSICO 60MG/ML	TUBO	sigiloso	700,0000	sigiloso
163	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE	sigiloso	8.000,0000	sigiloso
164	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE	sigiloso	8.000,0000	sigiloso
165	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO MEDIO, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE	sigiloso	8.000,0000	sigiloso
166	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE	sigiloso	8.000,0000	sigiloso

167	FRALDA INFANTIL XXG ACIMA DE 15KG COM 28 TIRAS	PACOTE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
168	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
169	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500ML	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
170	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 1000ML SEM FORMOL	FRASCO	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
171	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 500ML SEM FORMOL	UN	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
172	GARROTE, DESCARTÁVELEMTIRAS 2,5CMX 36CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	sigiloso	20,0000	sigiloso
173	GARROTE, DESCARTÁVELEMTIRAS 2,5CMX 46CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	sigiloso	20,0000	sigiloso
174	GEL LUBRIFICANTE INTIMO 100 G	UN	sigiloso	400,0000	sigiloso
175	GEL ULTRA SOM, EMBALAGEM DE 5LITROS	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
176	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO PARA USO 5L (ACOMPANHADO DE INATIVADOR)	GALÃO	sigiloso	12,0000	sigiloso
177	GRAU CIRURGICO 100X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
178	GRAU CIRURGICO 10X100CM	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
179	GRAU CIRURGICO 200X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
180	GRAU CIRURGICO 20CM X 100CM	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
181	GRAU CIRURGICO 250X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
182	GRAU CIRURGICO 25X100CM	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
183	GRAU CIRURGICO 300X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
184	GRAU CIRURGICO 350X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
185	GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	ROLO	sigiloso	150,0000	sigiloso
186	GRAU CIRURGICO 5CM X 100CM	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
187	GRAU CIRURGICO 80X100	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
188	GRAU CIRURGICO 8CM X 50CM	ROLO	sigiloso	50,0000	sigiloso
189	HASTE FLEXÍVEL COTONETE, EMBALAGEM 150 UNIDADES	CAIXA/150	sigiloso	50,0000	sigiloso
190	HIDROGEL AMORFO COM ALGINAC 85G, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CASEX, BISNAGA.	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
191	HIDROGEL COM ALGINAC 85G, SIMILAR OU SUPERIOR CURATEC	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
192	HIDROGEL COM ALGINAC DE CALCIO E SODIO 85G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
193	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLAS COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE/10	sigiloso	50,0000	sigiloso
194	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLAS COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA/10	sigiloso	50,0000	sigiloso
195	INDICADOR QUIMICO PARA TESTE BOWIE DICK FOLHA TESTE CICLOS DE 3,5 MIN. A 134º	PACOTE	sigiloso	50,0000	sigiloso
196	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA/250	sigiloso	20,0000	sigiloso

197	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML.	FRASCO	sigiloso	600,0000	sigiloso
198	JALECO DESCARTÁVEL COR BRANCA. GRAMATURA 30, MANGA LONGA.	PACOTE	sigiloso	5.000,0000	sigiloso
199	KIT CANETA COMANDO PEDAL AUTOCLAVÁVEL COM 5 ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO EMAI.	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
200	KIT DE PONTEIRA DE BISTURI ELETRONICO BP 150 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EMAI	UNIDADE	sigiloso	5,0000	sigiloso
201	KIT ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO FACA PEQUENA 67MM, FACA CURVA GRANDE 83MM, FACA RETA 67 MM, FACA RETA GRANDE 10MM, BOLA 2,1MM, BOLA 4,2 MM, BOLA 6,0 MM, BOLA 7,5 MM, ALÇA GRANDE 9,0 MM, ALÇA PEQUENA 4,5 MM, AGULHA 85MM, AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66 MM	UNIDADE	sigiloso	1,0000	sigiloso
202	KIT PAPANICOLAU (G), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	AMPOLA	sigiloso	1.300,0000	sigiloso
203	KIT PAPANICOLAU (M), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	UNIDADE	sigiloso	1.300,0000	sigiloso
204	KIT PAPANICOLAU (P), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	UNIDADE	sigiloso	1.300,0000	sigiloso
205	KIT PARA COLETA DE URINA COM 1 FRASCO DE COLETA MAIS UM TUBO DE 12 ML EM POLIPROPILENO MAIS UMA TAMPA DE PRESSÃO INTERNA VERMELHA ESTERIL	UN	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
206	LACRE NUMERADO PARA CARRO DE EMERGENCIA	UNIDADE	sigiloso	1.500,0000	sigiloso
207	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	100,0000	sigiloso
208	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	100,0000	sigiloso
209	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100	sigiloso	500,0000	sigiloso

210	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	100,0000	sigiloso
211	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	100,0000	sigiloso
212	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100	sigiloso	100,0000	sigiloso
213	LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, UNIVERSAL, 2,2 V	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
214	LANCETA DE SEGURANÇA MEDLEVENSOHN ML04, 28G 1.4MM DE PROFUNDIDADE	CAIXA/100	sigiloso	500,0000	sigiloso
215	LARINGOSCÓPIO COMPLETO	UNIDADE	sigiloso	8,0000	sigiloso
216	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM PROTEÍNA, CÁLCIO. FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINADESOJA, SIMILAR AO NUTREN SENIOR, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 400GR	LATA	sigiloso	500,0000	sigiloso
217	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 M COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PURA CELULOSE 100% VIRGEM, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EMTODAEXTENSÃO, COM BORDAS SEM REBARBASEMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATADE FABRICAÇÃO EVALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS. NBR 15464-15:2010.	ROLO	sigiloso	500,0000	sigiloso
218	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, COM ELÁSTICO, BRANCO PARA MACA	UNIDADE	sigiloso	1.800,0000	sigiloso
219	LEVETIRACETAM 250 MG (ATENDIMENTO A JUSTIÇA)	COMPRIMIDO	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA 60G	TUBO	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
221	LUBRIFICANTE INTIMO 90G	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
222	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMAABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
223	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
224	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COMABERTURA ASSÉPTICA	PARES	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
225	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
226	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COMABERTURA ASSÉPTICA	PARES	sigiloso	3.000,0000	sigiloso

227	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	2.500,0000	sigiloso
228	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100	sigiloso	2.500,0000	sigiloso sigiloso
229	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100	sigiloso	2.500,0000	sigiloso
230	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA/100	sigiloso	2.500,0000	sigiloso
231	MANGUEIRA DE SILICONE BRANCA PARA OXIGÊNIO Nº 204	ROLO	sigiloso	100,0000	sigiloso
232	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 RESGATE DESCARTÁVEL	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
233	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE/50	sigiloso	200,0000	sigiloso
234	MASCARA DE NEBULIZAÇAO ADULTO	UNIDADE	sigiloso	150,0000	sigiloso
235	MASCARA DE NEBULIZAÇAO INFANTIL	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
236	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 1	UNIDADES	sigiloso	10,0000	sigiloso
237	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 2	UNIDADES	sigiloso	10,0000	sigiloso
238	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 3	UNIDADES	sigiloso	10,0000	sigiloso
239	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 4	UNIDADES	sigiloso	10,0000	sigiloso
240	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 5	UNIDADES	sigiloso	10,0000	sigiloso
241	MASCARA PFF2 KN95 SEM VALVULA COR BRANCO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
242	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO	UNIDADE	sigiloso	6,0000	sigiloso
243	MISOPROSTOL 200MG	COMPRIMIDO	sigiloso	20,0000	sigiloso
244	MISOPROSTOL 25MG	COMPRIMIDO	sigiloso	20,0000	sigiloso
245	NALOXONA INJ 0,4 MG/ML	AMPOLA	sigiloso	1.500,0000	sigiloso
246	NEBULIZADOR INALAR COMPACT NS	UNIDADE	sigiloso	5,0000	sigiloso
247	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG + 250UI/G, POMADA (TUBO 10G)	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
248	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DERMEX	UNIDADE	sigiloso	1.200,0000	sigiloso
249	OLEO MINERAL	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
250	OSTOSCOPIO	UNIDADE	sigiloso	25,0000	sigiloso
251	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL COM CURVA (BATERIA RECARREGAVEL). SIMILIAR OU SUPERIOR A UT-100-MD	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso

252	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL COM CURVA (BATERIA RECARREGAVEL). SIMILIAR OU SUPERIOR A UT-100-MD	UNIDADE	sigiloso	15,0000	sigiloso
253	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30X30CM, COM COR,	CAIXA/500	sigiloso	30,0000	sigiloso
254	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 40X40 CM, COM COR,	CAIXA/500	sigiloso	25,0000	sigiloso
255	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 50X50CM, COM COR.	CAIXA/500	sigiloso	15,0000	sigiloso
256	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 60X60CM, COM COR	CAIXA/500	sigiloso	10,0000	sigiloso
257	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	ROLO	sigiloso	200,0000	sigiloso
258	PERA PRETA 90MM C/ REPARO	UN	sigiloso	40,0000	sigiloso
259	PEROXIDO DE HIDROGENIO 1 LITRO	LITRO	sigiloso	20,0000	sigiloso
260	PINÇA 9 CM HARTMANN	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
261	PINÇA ALES 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
262	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
263	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 16CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
264	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL LADSON, 12CM SERRILHADA.	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
265	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, BACKHAUS, 13CM	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
266	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, CHERON, 24CM	UNIDADE	sigiloso	15,0000	sigiloso
267	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA CURVA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18CM	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
268	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 16CM	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
269	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18CM	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
270	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, NIXTER, 18CM	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
271	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, PAEN 16CM	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
272	PINÇA DENTE DE RATO 12CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
273	PINÇA DENTE DE RATO 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	60,0000	sigiloso
274	PINÇA FOSTER RETA 24CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO, COM SERRILHA	UNIDADE	sigiloso	12,0000	sigiloso
275	PINÇA HAELSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
276	PINÇA KELLY CURVA 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
277	PINÇA KELLY RETA 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
278	PINÇA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
279	PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM COMPLETA COM 9 BICOS PARA CME	UNIDADE	sigiloso	5,0000	sigiloso
280	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO PLACAS (A1010 CASEX OU SIMILAR)	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
281	POLIHEXANIDA SOLUÇAO AQUOSA PHMB 350ML	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
282	PORTA AGULHA 15CM	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
283	PORTA AGULHA 18CM	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso

284	PORTA AGULHA COM WIDEA 14	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
285	PORTA AGULHA COM WIDEA 16	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
286	PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	PACOTE/100	sigiloso	200,0000	sigiloso
287	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO, EM NYLON, EMBORRACHADO, ACABAMENTO EM VIES, POSSUI FECHAMENTO EM VELCRO REGULAVEL, POSSUI FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL NA NUCA, PROTEÇAO INTERNA COM BORRACHA PUMBIFERA FLEXIVEL, EQUIVALENTE EM CHUMBO DE 0.50MMPB, MEDIDAS 13CM ADULTO, COR AZUL	UNIDADE	sigiloso	2,0000	sigiloso
288	PROTETOR SOLAR FPS70 200G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NEEDS.	UNIDADE	sigiloso	250,0000	sigiloso
289	QUARTENARIO DE AMONIA 750ML SPRAY	UNIDADE	sigiloso	50,0000	sigiloso
290	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	10.000,0000	sigiloso
291	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, ANTROPOMETRO INFANTIL IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
292	RETINOL COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL	BISNAGA	sigiloso	200,0000	sigiloso
293	RISPERIDONA GTS	VD	sigiloso	500,0000	sigiloso
294	SAPATILHA PROPÉ, TNT, DESCARTÁVEL, BRANCA	PACOTE	sigiloso	5.000,0000	sigiloso
295	SENSOR PARA SISTEMA DE AFERIÇÃO CONTINUA FLUIDO INTERTISIAL, TIPO FREESTYLE LIBRE COM 2 SENSOR.	UNIDADE	sigiloso	100,0000	sigiloso
296	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO,	UNIDADE	sigiloso	30.000,0000	sigiloso
297	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	sigiloso	30.000,0000	sigiloso
298	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRADE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADADE0,1 EM 0,1ML, NUMERADADE 0,5 EM 0,5ML, SEMAGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADE	sigiloso	40.000,0000	sigiloso
299	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	CAIXA/100	sigiloso	40.000,0000	sigiloso
300	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
301	SERINGA, POLIPROPILENOTRANSPARENTE, 10ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRADE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADADE0,2 EM 0,2ML, NUMERADADE 1 EM 1ML, SEMAGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVELE FIRME	UNIDADE	sigiloso	40.000,0000	sigiloso
302	SEVOFLURANO	FRASCO	sigiloso	90,0000	sigiloso

303	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	sigiloso	1.200,0000	sigiloso
304	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML COM TAMPA DE ROSCA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FARMAX	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
305	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 04, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
306	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
308	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	3.000,0000	sigiloso
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	300,0000	sigiloso
311	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
312	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
313	SONDA DE GASTRONOMIA 24FR/CH 15ML/CC 8.0 M.M COM BALÃO	UNIDADE	sigiloso	8,0000	sigiloso
314	SONDA MASCARA LARINGEA N°1	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
315	SONDA MASCARA LARINGEA N°2	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
316	SONDA MASCARA LARINGEA N°3	UNIDADE	sigiloso	30,0000	sigiloso
317	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA EMESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERALEM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UN	sigiloso	400,0000	sigiloso
318	SONDA NASO-ENTERAL, Nº10,C/GUIA EMESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERALEM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS	UNIDADE	sigiloso	150,0000	sigiloso
319	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
320	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
321	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso

322	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
323	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
324	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
325	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
326	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
327	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
328	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
329	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
330	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
331	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
332	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
333	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
334	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
335	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
336	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
337	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 12 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
338	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 20 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
339	SONDA RETAL EMTUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 18 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
340	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 04, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
341	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso

342	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	500,0000	sigiloso
343	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(CPL)	UNIDADE	sigiloso	6.000,0000	sigiloso
344	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(CPL)	UNIDADE	sigiloso	6.000,0000	sigiloso
345	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
346	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
347	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
348	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 06, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
349	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 08, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
350	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	sigiloso	250,0000	sigiloso
351	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	sigiloso	200,0000	sigiloso
352	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
353	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso

354	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	sigiloso	600,0000	sigiloso
355	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	sigiloso	400,0000	sigiloso
356	SONDANASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	sigiloso	600,0000	sigiloso
357	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MUSCULOS E OSSOS, E CONTRIBUEM PARA O GANHO DE FORÇA DE ENERGIA, POIS ELE CONTEM ALTO TEOR PROTEINAS, VITAMINA D E CALCIO, VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE. COMPATIVEL AO NUTRIDRINK	LATA	sigiloso	300,0000	sigiloso
358	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COLUNA FABRICADA EM CUBO REDONDO, BASE EM FORMATO DE U, FABRICADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, 04 RODIZIOS GIRATORIOS, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA ATRAVEZ DE MANDRIL E 04 GANCHOS FABRICADOS EM AÇO INOX	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
359	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "M" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE	sigiloso	400,0000	sigiloso
360	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "P" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
361	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "PP" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
362	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
363	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	sigiloso	120,0000	sigiloso
364	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INCONTERM	UNIDADE	sigiloso	10,0000	sigiloso
365	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	sigiloso	300,0000	sigiloso
366	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
367	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
368	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UNIDADE	sigiloso	20,0000	sigiloso
369	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
370	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	UNIDADE	sigiloso	150,0000	sigiloso
371	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	UNIDADE	sigiloso	150,0000	sigiloso
372	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM	PACOTE	sigiloso	2.000,0000	sigiloso
373	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA ARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA (COR VERDE)	UNIDADE	sigiloso	1.000,0000	sigiloso
374	VALVULA BREISKY LONGA N° 3	UNIDADE	sigiloso	4,0000	sigiloso

375	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO (OXIGENIO)	UNIDADE	sigiloso	200,0000	sigiloso
376	VASELINA 1000ML	LITRO	sigiloso	20,0000	sigiloso
377	WHEY PROTEIN 100% ISOLADO, SEM GLUTEM, 280G, SEM SABOR, SIMILAR AO NUTREM, COM 12 LATAS.	LATA	sigiloso	240,0000	sigiloso
				Total Lote	sigiloso

2. DA JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

2.2. A Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública mantenha o orçamento estimado sigiloso em licitações, desde que devidamente justificada. Essa medida visa garantir a competitividade do certame e a obtenção de preços mais vantajosos para o erário público, dentre as justificativas podemos destacar:

2.2.1. Competitividade: A divulgação do orçamento estimado pode levar os licitantes a ajustarem seus preços para cima, buscando o valor máximo previsto pela Administração. Isso pode resultar em preços menos vantajosos para o governo. O sigilo, por outro lado, impede que os licitantes tenham conhecimento do valor referência, obrigando-os a apresentar propostas com base em seus próprios custos e na realidade do mercado.

2.2.2. Isonomia: O conhecimento do orçamento estimado pode beneficiar empresas com informações privilegiadas, colocando-as em vantagem em relação aos demais licitantes. O sigilo garante que todos os participantes da licitação competam em igualdade de condições, evitando favorecimentos e práticas anticompetitivas.

2.2.3. Negociação: A divulgação do orçamento estimado pode limitar a capacidade da Administração de negociar melhores preços com os licitantes. Com o sigilo, a Administração tem maior flexibilidade para negociar valores mais vantajosos, sem que os licitantes tenham conhecimento do limite máximo que o governo está disposto a pagar.

2.2.4. Vantagem estratégica: Em alguns casos, a divulgação do orçamento estimado pode fornecer

informações valiosas para empresas concorrentes, permitindo-lhes tomar decisões estratégicas que podem prejudicar a Administração. O sigilo protege a Administração Pública e garante que seus interesses não sejam prejudicados por informações sigilosas.

2.2.5. Complexidade da estimativa: Em licitações complexas, com diversos itens e serviços, a estimativa do orçamento pode ser imprecisa ou sujeita a alterações. A divulgação de um valor estimado impreciso pode gerar insegurança jurídica e comprometer o andamento da licitação. O sigilo permite que a Administração ajuste o orçamento ao longo do processo licitatório, conforme a necessidade e a realidade do mercado

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Os itens citados no Termo de Referência são de fundamental necessidade para manter o funcionamento e dispensação dos medicamentos na farmácia básica do município.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.2 A(s) empresa(s) ou instituição (ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá (ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa

c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

d) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

e) Certidão Negativa Municipal;

f) Certidão Negativa Estadual;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 .As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo. Fonte 107.013

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A execução deverá ser iniciada imediatamente.

7.1.1 O pedido será feito de forma fracionada conforme a demanda. A entrega deverá ser feita em até quinze dias úteis após a emissão da ordem de compra.

7.1.2 Os itens deverão ter no mínimo 1 ano de validade.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O fornecimento do produto é decorrente do procedimento realizado e terá vigência por um período de 12 meses.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os medicamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (uma) hora do recebimento provisório;

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada obriga-se a:

a) Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Rua Alfredo Franco QD 39 LT 05 – Setor São José. Dás 07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00.

b) O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

10.1.2. Efetuar a execução do fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Comunicar à secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.8. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos CERTIFICADO DE REGISTRO, no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer

proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

10.1.9. A Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;

10.1.10. Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo ou apresentar a relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO" disponível no sitio https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados, devidamente destacada.

10.1.11. A dispensa de REGISTRO ANVISA com base na relação de "PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO", será considerado a natureza, categoria, similaridade do produto ofertado com os produtos listados na relação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível

reparação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Secretaria Municipal de Saúde -GO.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Certidão Negativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

13.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

14. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretaria Municipal de Saúde chamar

os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

14.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria de Saúde de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

15.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

15.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pelo departamento de finanças e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

15.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Edéia de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judicias cabíveis.

15.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no

item 3.

15.4. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

15.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde;

16.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Saúde ou de seus agentes e prepostos;

16.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da Secretaria de Saúde o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

17.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

18. SANÇÕES

18.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória.

MARIA CLAUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ___ de _____de 2025.

(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ___ de _____de 2025.

(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ de _____de 2025.

(local e data)

_____

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. _____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O _____ DE EDÉIA DE GOIAS E _____, CONFORME CLAUSULA E CONDIÇÕES ABAIXO DELINEADAS:

_____ de Edéia de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno**,** sediado na _____, Edéia de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado por seu (sua) gestor (a) a _____, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa _____, com título do estabelecimento: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com endereço/situada na _____, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr (a). _____, brasileiro, estado civil, portador do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 935/2025** e **Pregão Eletrônico 005/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de _____, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até **_____,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a __ (_____) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento,** que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, situada à _____ das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao ultimo dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ _____ (_____).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na _____, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Edéia de Goiás-GO.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Munícipio;

b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Edéia de Goiás-GO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Edéia de Goiás-GO poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de _____, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do

objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Edéia de Goiás, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.

e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da

Proposta da CONTRATADA, bem como:

a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;

e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Edéia de Goiás - GO terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Edéia de Goiás - GO, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço 00/2025, para:

ASSUNTO: _____

Pregão Eletrônico Nº: 00/2025

Processo Adm. Nº: 00/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 00/00//2025, na sede da PREFEITURA DE EDÉIA DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, EDÉIA DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes PAULO HENRIQUE PIRES (Pregoeiro), , designados pelo Decreto nº XX, de 00/00/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 00/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada** _____, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CNPJ: ENDEREÇO: CEP FONE: EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CPF:

BANCO Agência: C/C.

visando a _____.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 00/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de XX de XXXXXXX de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de**_____, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					TOTAL:	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 00/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Edéia de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

g) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

h) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

g) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

h) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

i) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos

do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 00/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 00/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 00/00/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edéia de Goiás-GO, XX de XXXXXXX de 2025.

_____

CARLA FARIA DE FREITAS

PREFEITA

_____

PAULO HENRIQUE PIRES

PREGOEIRO

CONTRATADA(S):

_____

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA DE GOIÁS, GO

Prezados Senhores,

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(**endereço completo**)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

LOTE: 1 - ÚNICO					
SEQ	**PRODUTO**	**UN**	**VALOR REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MADEIRA (PACOTE C/ 100 UND.)	PACOTE		300,0000	
2	ACIDO PERASSETICO 0,2%	LITRO		20,0000	
3	ÁGUA DESTILADA PARA MAQUINA AUTOCLAVE 5 LITROS. ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM GALÃO CONTENDO 5000 ML.	GALAO/5 LITROS		50,0000	
4	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE		50.000,0000	
5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		60.000,0000	
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		10.000,0000	
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		10.000,0000	

8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		15.000,0000	
9	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR DE	UNIDADE		15.000,0000	
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G (0,23MM X 4MM)	CAIXA/100		500,0000	
11	AGULHA RAQUIDIANA 27G	CAIXA/25		15,0000	
12	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL EMBALAGEM DE 500ML C/VALVULA PUMP.	UNIDADE		300,0000	
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%(70ºGL), LÍQUIDO, EMBALAGEM 1.000 ML	UNIDADE		4.000,0000	
14	ALGODÃO HIDRÓFILO SANFONADO BRANCO, ROLO 500GR	PACOTE		500,0000	
15	ALGODAO ORTOPÉDICO.	UNIDADE		200,0000	
16	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR MANUAL, FEITO EM SILICONE, COM MÁSCARA.	UNID		20,0000	
17	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR MANUAL, FEITO EM SILICONE, COM MÁSCARA.	UNID		5,0000	
18	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE		1.000,0000	
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO	UNIDADE		30,0000	
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO, GRANDE	UNIDADE		15,0000	
21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO EM VELCRO S/ ESTETO, INFANTIL	UNIDADE		2,0000	
22	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO ELETRICO E A PILHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS OMRON OU G-TECH.	UNIDADE		30,0000	
23	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 20CMX4M.	UNIDADE		200,0000	
24	ATADURA DE CREPE 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12		2.000,0000	

25	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12		2.000,0000	
26	ATADURA DE CREPE 6CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À	PACOTE/12		2.000,0000	
27	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR	PACOTE/12		2.000,0000	
28	ATADURA GESSADA RÁPIDA. TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA POPULAR.	UNIDADE		200,0000	
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADACOM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARÁPIDA.	UNIDADE		20,0000	
30	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADACOM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARÁPIDA.	UNIDADE		20,0000	
31	AVENTAL HOSPITALAR, CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 40 GRAMATURA, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	UNIDADE		5.000,0000	
32	BALANÇA PORTATIL 180KG	UNIDADE		50,0000	
33	BISNAGA COM TAMPA MULTIUSO 280ML, CORPO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE. TAMANHO: 7,8 X 6,1 X 17,9 CM, 4G.	UNIDADE		500,0000	
34	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/10		1.000,0000	
35	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 22G ESTÉRIL	UNIDADE		3.000,0000	
36	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 23G ESTÉRIL	UNIDADE		3.000,0000	
37	BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N° 24G ESTÉRIL	CAIXA/10		3.000,0000	
38	BISTURI ELETONICO BP 150 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EMAI	UNIDADE		2,0000	

39	BOLSA COLETORA DE URINA / SISTEMA ABERTO COM BARBANTE	UNIDADE		50.000,0000	
40	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM E CLIPE DE FECHAMENTO, MARCA CONVATEC,	UNIDADE		3.000,0000	
41	BOTÃO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA – GMI CALIBRE (FR)20, DIAMETRO EXTERNO (MM) 6.7, COMPRIMENTO (CM) 2.4	UNIDADE		30,0000	
42	CABO DE OXIMETRIA INFANTIL FABRICADO SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	UNIDADE		4,0000	
43	CABO DO ELETROCARDIOGRAMA REF MKE10R-SH1-B//	UNIDADE		2,0000	
44	CABO PARA BISTURI	UNIDADE		50,0000	
45	CAIXA HOTIFRUT 56X36X31 - PRETA	UNIDADE		15,0000	
46	CAIXA TERMICA DE PLASTICO, COM PARTE EXTERNA E INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. DEVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATOXICO E SEM ODOR -30 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MOR	UNIDADE		20,0000	
47	CAL SODADA	GALÃO		15,0000	
48	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE		10.000,0000	
49	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE		20,0000	
50	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE		20,0000	

51	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE	UNIDADE		20,0000	
52	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE		20,0000	
53	CÂNULA DE GUEDELCALIBRE 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE		20,0000	
54	CÂNULA DE GUEDELCALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADAEM PLÁSTICOATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADASASUAFINALIDADE, COM REFORÇO INTERNOA FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTALDOTADADE FLANGE NAQUALDEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUALÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COMTÉCNICA ASSÉPTIC	UNIDADE		20,0000	
55	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO 12,01G/MOL PUREZA 90% 250GR	POTE		10,0000	
56	CATETER DUPLO LUMEN	UNIDADE		500,0000	
57	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 14G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR	UNIDADE		1.000,0000	

58	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 16G, COMPRIMENTO 45MM, FLUXO DE 200 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE		3.000,0000	
59	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 18G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE		4.000,0000	
60	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 20G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE		5.000,0000	
61	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 22G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURAASSÉPTICA.	UNIDADE		25.000,0000	
62	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 24G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE		25.000,0000	
63	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOXIDÁVEL, BISEL	UNIDADE		10.000,0000	
64	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE		2.000,0000	
65	CEFALEXINA 100MG/ML (ATENDIMENTO A JUSTIÇA)	FRASCO		60,0000	
66	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIOANTO DE BETAMETASONA (BETAMETASONA 0,5MG/G), SULFATO DE NEOMICINA (NEOMICINA 1,5MG/G). 30G.	UNIDADE		600,0000	
67	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO		1.000,0000	

68	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1LT	UNIDADE		500,0000	
69	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1 LT	UNIDADES		500,0000	
70	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1LT	UNIDADE		500,0000	
71	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% (OXIBUPROCAINA-COLIRIO ANESTESICO)	UNID		200,0000	
72	COLAGENASE 50G, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO		300,0000	
73	COLCHÃO HOSPITALAR - COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR VOURVIN; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,88 X 0,88; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG	UN		20,0000	
74	COLETOR DE AMOSTRA ESTÉRIL TRANSPARENTE 50ML, COM 100 UNIDADES, TAMPA BRANCA.	PACOTE/1000		8.000,0000	
75	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000ML, GRADUAÇAO DE 100 EM 100 ML NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL.	UNIDADE		10.000,0000	
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE		300,0000	
77	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO Nº 6, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EMBRAMED/CREMER	UNIDADE		9.000,0000	
78	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE		4.000,0000	
79	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20		100,0000	
80	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20		100,0000	
81	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	CAIXA/20		100,0000	
82	COLETOR SEM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL TRANSLUCIDO 50 ML TAMPA VERMELHA	UN		5.000,0000	
83	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (7,5X 7,5 CM)	PACOTE/500		1.500,0000	
84	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM 100%ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS,13 FIOS POR CM², SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, RESISTENTE A MANUPULAÇÃO CONFORME EN 1664-2:2000; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	CAIXA/500		5.500,0000	

85	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL - VOLTAGEM DE 120 OU 220 +/- 10% VAC, IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO) NÍVEIS DE ALARME, OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MUITO BAIXO (70%), FREQUÊNCIA DE INPUT 60 HZ, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 400 W, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (A 5 LPM) 93 +/- 3 %, PESO MAXIMO DE 15 KG, FLUXO DE LITROS 0.5-5 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE 5.5 PSI, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 12°C ATÉ 32°C, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO 50 DB, UMIDADE DE FUNCIONAMENTO ATÉ 95 %	UNIDADE		3,0000	
86	CPAP COM AJUSTE AUTOMATICO DE PRESSÃO COM UMIDIFICADOR E MASCARA NASAL, E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RELATORIO DE ADERENCIA.	UNIDADE		1,0000	
87	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 150ML 0,8CM	UNIDADE		40,0000	
88	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 240ML 8X4CM	UNIDADE		40,0000	
89	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 300ML 9X10CM	UNIDADE		40,0000	
90	CUBA RIM EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 26 X 12 CM. 700ML	UNIDADE		40,0000	
91	CURATIVO ALGINAC DE CALCIO 10/20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		1.000,0000	
92	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, COM PRATA AG 10/10 CM	PACOTE		500,0000	
93	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X10CM	UNIDADE		400,0000	
94	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X12CM	UNIDADE		300,0000	
95	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 10X25CM	UNIDADE		300,0000	
96	CURATIVO FILME TRANSPARENTE VERSÃO LISO 6X7CM	UNIDADE		300,0000	
97	CURATIVO POS PUNCAO INFANTIL REDONDO 25MM DE DIAMETRO	PACOTE/500		50,0000	
98	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 5 ENZIMAS, 5 LITROS	UNIDADE		5,0000	
99	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/CREME	UNIDADE		200,0000	
100	DIETA PADRÃO - FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOCALÓRICA, NORPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E HIPOSSÓDICA, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS; ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, COMPATÍVEL COM ENTERAL COMP.	UNIDADE		1.000,0000	
101	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML (SOLUÇAO AQUOSA)	UNIDADE		500,0000	
102	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	COMPRIMIDO		1.500,0000	
103	DRENO DE KEHR N°16 (DRENO EM T DE SILICONE)	UNIDADE		10,0000	
104	DRENO SUCÇAO PENROSE SILICONE WELL LAED	UNIDADE		50,0000	
105	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACA PACOTE C/ 50	UNIDADE		350,0000	
106	ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVEIS DEA CMOS DRAKE ADESIVO ADULTO REF: F7988W/CM	UNIDADE		2,0000	
107	EQUIPO 2 VIAS (POLIFIX) MULTIVIAS COM CLAMP COM TAMPA	UNIDADE		5.000,0000	

108	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN. 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE		30.000,0000	
109	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BIOBASE)	UNIDADE		10.000,0000	
110	ESCADINHA 4 DEGRAUS COM PISO BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE		2,0000	
111	ESCADINHA HOSPITALAR 2 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE		20,0000	
112	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE		3.000,0000	
113	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSA	UNIADE		4.000,0000	
114	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE		7.000,0000	
115	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE		1.000,0000	
116	ESCOVA AUTOCLAVAVEL PARA LIMPEZA	UNIDADE		30,0000	
117	ESCOVA COM CABEÇA CONICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, POSSUI A CABEÇA EM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL E CERDAS DDE NYLON MACIAS	UNIDADE		30,0000	
118	ESCOVA DE LIMPEZA COM CERDAS RIGIDAS PARA INSTRUMENTAIS TAMANHO P	UNIDADE		30,0000	
119	ESCOVA DE UNHA D	UNIDADE		50,0000	
120	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE		2.500,0000	
121	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO GRANDE E RIGIDA, DISPONIVEL EM MATERIAL TIPO NYLON TIPO GRANDE, FLEXIBILIDADE RIGIDA, E DIMENSOES COM A SEGUINTES MEDIDAS, COMPRIMENTO TOTAL 210MM COMPRIMENTO DAS CERDAS 75MM LARGURA DA CERDA 30MM ALTURA DA CERDA 23MM	UNIDADE		30,0000	
122	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL DE DUPLA CABEÇA	UNIDADE		30,0000	
123	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL NUMERO 2100 18CM	UNIDADE		30,0000	

124	ESCOVAS 18.5 CM CERDAS DE AÇO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS	UNIDADE		30,0000	
125	ESPAÇADOR PARA USO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO	UNIDADE		10,0000	
126	ESPAÇADOR PARA USO DE MEDICAMENTOS EM AEROSOL INFANTIL	UNIDADE		10,0000	
127	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE		500,0000	
128	ESPÁTULA USO MÉDICO MADEIRA 18CM AYRES PACOTE COM 100	PACOTE/100		1.000,0000	
129	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE		50,0000	
130	FILME RX 20CM X 25CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR, COMPATIVEL COM A MARCA AGFA	CAIXA		100,0000	
131	FILME RX 28CM X 35CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR, COMPATIVEL COM A MARCA AGFA.	CAIXA		60,0000	
132	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVO, PROTEÇAO 10X10CM	ROLO		10,0000	
133	FILTRO HMEF UNDIS MEDICAL ADULTO, FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA 15/22MM EXTENSIVEL DE 15CM	UNIDADE		100,0000	
134	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL, TORCIDO, CLASSE 2, ESTERIL, N° "0" SEM AGULHA, 15X45CM. PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA/24		30,0000	
135	FIO DE SUTURA CAPROFYL Nº 1-0	CAIXA		50,0000	
136	FIO DE SUTURA CAPROFYL Nº 3-0	CAIXA		50,0000	
137	FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 3-0	CAIXA		50,0000	
138	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		50,0000	
139	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 1PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA		50,0000	
140	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 2 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA		50,0000	
141	FITA ACIDO PERASSETICO COM 30 UNIDADES	UNIDADE		20,0000	
142	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM 50M BEGE MULTIUSO	UNIDADE		1.000,0000	
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCO, 50 MM, 10 M, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE		6.000,0000	
144	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UNIDADE		1.200,0000	
145	FITA METRICA IMPERMEAVEL	UNIDADE		10,0000	
146	FIXADOR CITOLÓGICO 60ML	UNIDADE		15,0000	
147	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSCOMIA PEDIATRICO	PCT		300,0000	
148	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO (GRANDE)	PACOTE		300,0000	
149	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM 35CM (CPL)	PACOTE		300,0000	
150	FONTE DE ALIMENTAÇAO CA/CC, MODELO F12L30- 120100 SPAELPS ENTRADA 100-240V 50/60 HZ 0.3A MAX SAIDA 12V -1ª 12WMAX	UNIDADE		10,0000	
151	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CAS 50-00-0	LITRO		30,0000	
152	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, COM FIBRAS, 1,5 KCAL/MLE 15% PTN.TROPHIC FIBER OU SIMILARES.	LATA		3.500,0000	
153	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL AR, EMBALAGEM DE 800G	LATA		300,0000	

154	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL PEPTI, EMBALAGEM DE 800 GR	LATA		300,0000	
155	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL SL, EMBALAGEM DE 800G	LATA		300,0000	
156	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, COMPATIVEL AO APTAMIL SOJA, EMBALAGEM DE 800G	LATA		300,0000	
157	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPATIVEL AO NEOCATE LCP OU ALFAMINO, EMBALAGEM DE 400G	LATA		300,0000	
158	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, COMPATIVEL AO PREGOMIN PEPIT, EMBALAGEM 400GR	LATA		300,0000	
159	FORMULA NUTRICIONAL ISOSOURCE 1.5,1000 ML	LITRO		2.400,0000	
160	FORMULA NUTRICIONAL MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP) E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. FÓRMULAHIPERPROTEICA, ACRESCIDADE ARGININAE COMALTOTEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAC, AE E), ALÉM DE PRESENÇADO EXCLUSIVOMIX DE CAROTENÓIDES 200ML. SIMILAR AO CUBITAN.	LATA		800,0000	
161	FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO, COMPATIVEL AO FORTINI PLUS, EMBALAGEM DE 400GR	LATA		300,0000	
162	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + DIBÁSICO 60MG/ML	TUBO		700,0000	
163	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE		8.000,0000	
164	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE		8.000,0000	
165	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO MEDIO, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE		8.000,0000	
166	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, GERIATRICA, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. SIMILAR OU SUPERIOR A BIGFRAL.	PACOTE		8.000,0000	

167	FRALDA INFANTIL XXG ACIMA DE 15KG COM 28 TIRAS	PACOTE		1.000,0000	
168	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE		400,0000	
169	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500ML	UNIDADE		400,0000	
170	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 1000ML SEM FORMOL	FRASCO		1.000,0000	
171	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 500ML SEM FORMOL	UN		1.000,0000	
172	GARROTE, DESCARTÁVELEMTIRAS 2,5CMX 36CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE		20,0000	
173	GARROTE, DESCARTÁVELEMTIRAS 2,5CMX 46CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE		20,0000	
174	GEL LUBRIFICANTE INTIMO 100 G	UN		400,0000	
175	GEL ULTRA SOM, EMBALAGEM DE 5LITROS	UNIDADE		50,0000	
176	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO PARA USO 5L (ACOMPANHADO DE INATIVADOR)	GALÃO		12,0000	
177	GRAU CIRURGICO 100X100	ROLO		50,0000	
178	GRAU CIRURGICO 10X100CM	ROLO		50,0000	
179	GRAU CIRURGICO 200X100	ROLO		50,0000	
180	GRAU CIRURGICO 20CM X 100CM	ROLO		50,0000	
181	GRAU CIRURGICO 250X100	ROLO		50,0000	
182	GRAU CIRURGICO 25X100CM	ROLO		50,0000	
183	GRAU CIRURGICO 300X100	ROLO		50,0000	
184	GRAU CIRURGICO 350X100	ROLO		50,0000	
185	GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	ROLO		150,0000	
186	GRAU CIRURGICO 5CM X 100CM	ROLO		50,0000	
187	GRAU CIRURGICO 80X100	ROLO		50,0000	
188	GRAU CIRURGICO 8CM X 50CM	ROLO		50,0000	
189	HASTE FLEXÍVEL COTONETE, EMBALAGEM 150 UNIDADES	CAIXA/150		50,0000	
190	HIDROGEL AMORFO COM ALGINAC 85G, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CASEX, BISNAGA.	UNIDADE		500,0000	
191	HIDROGEL COM ALGINAC 85G, SIMILAR OU SUPERIOR CURATEC	UNIDADE		500,0000	
192	HIDROGEL COM ALGINAC DE CALCIO E SODIO 85G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC	UNIDADE		500,0000	
193	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLAS COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE/10		50,0000	
194	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLAS COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA/10		50,0000	
195	INDICADOR QUIMICO PARA TESTE BOWIE DICK FOLHA TESTE CICLOS DE 3,5 MIN. A 134º	PACOTE		50,0000	
196	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA/250		20,0000	

197	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML.	FRASCO		600,0000	
198	JALECO DESCARTÁVEL COR BRANCA. GRAMATURA 30, MANGA LONGA.	PACOTE		5.000,0000	
199	KIT CANETA COMANDO PEDAL AUTOCLAVÁVEL COM 5 ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO EMAI.	UNIDADE		20,0000	
200	KIT DE PONTEIRA DE BISTURI ELETRONICO BP 150 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EMAI	UNIDADE		5,0000	
201	KIT ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO FACA PEQUENA 67MM, FACA CURVA GRANDE 83MM, FACA RETA 67 MM, FACA RETA GRANDE 10MM, BOLA 2,1MM, BOLA 4,2 MM, BOLA 6,0 MM, BOLA 7,5 MM, ALÇA GRANDE 9,0 MM, ALÇA PEQUENA 4,5 MM, AGULHA 85MM, AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66 MM	UNIDADE		1,0000	
202	KIT PAPANICOLAU (G), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	AMPOLA		1.300,0000	
203	KIT PAPANICOLAU (M), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	UNIDADE		1.300,0000	
204	KIT PAPANICOLAU (P), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR	UNIDADE		1.300,0000	
205	KIT PARA COLETA DE URINA COM 1 FRASCO DE COLETA MAIS UM TUBO DE 12 ML EM POLIPROPILENO MAIS UMA TAMPA DE PRESSÃO INTERNA VERMELHA ESTERIL	UN		1.000,0000	
206	LACRE NUMERADO PARA CARRO DE EMERGENCIA	UNIDADE		1.500,0000	
207	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		100,0000	
208	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		100,0000	
209	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100		500,0000	

210	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		100,0000	
211	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		100,0000	
212	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100		100,0000	
213	LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, UNIVERSAL, 2,2 V	UNIDADE		100,0000	
214	LANCETA DE SEGURANÇA MEDLEVENSOHN ML04, 28G 1.4MM DE PROFUNDIDADE	CAIXA/100		500,0000	
215	LARINGOSCÓPIO COMPLETO	UNIDADE		8,0000	
216	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM PROTEÍNA, CÁLCIO. FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINADESOJA, SIMILAR AO NUTREN SENIOR, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 400GR	LATA		500,0000	
217	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 M COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PURA CELULOSE 100% VIRGEM, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EMTODAEXTENSÃO, COM BORDAS SEM REBARBASEMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATADE FABRICAÇÃO EVALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS. NBR 15464-15:2010.	ROLO		500,0000	
218	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, COM ELÁSTICO, BRANCO PARA MACA	UNIDADE		1.800,0000	
219	LEVETIRACETAM 250 MG (ATENDIMENTO A JUSTIÇA)	COMPRIMIDO		1.000,0000	
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA 60G	TUBO		2.000,0000	
221	LUBRIFICANTE INTIMO 90G	UNIDADE		1.000,0000	
222	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMAABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES		3.000,0000	
223	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES		3.000,0000	
224	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COMABERTURA ASSÉPTICA	PARES		3.000,0000	
225	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES		3.000,0000	
226	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COMABERTURA ASSÉPTICA	PARES		3.000,0000	

227	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		2.500,0000	
228	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100		2.500,0000	
229	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA/100		2.500,0000	
230	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA/100		2.500,0000	
231	MANGUEIRA DE SILICONE BRANCA PARA OXIGÊNIO Nº 204	ROLO		100,0000	
232	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 RESGATE DESCARTÁVEL	UNIDADE		400,0000	
233	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE/50		200,0000	
234	MASCARA DE NEBULIZAÇAO ADULTO	UNIDADE		150,0000	
235	MASCARA DE NEBULIZAÇAO INFANTIL	UNIDADE		100,0000	
236	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 1	UNIDADES		10,0000	
237	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 2	UNIDADES		10,0000	
238	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 3	UNIDADES		10,0000	
239	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 4	UNIDADES		10,0000	
240	MASCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO N° 5	UNIDADES		10,0000	
241	MASCARA PFF2 KN95 SEM VALVULA COR BRANCO	UNIDADE		200,0000	
242	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO	UNIDADE		6,0000	
243	MISOPROSTOL 200MG	COMPRIMIDO		20,0000	
244	MISOPROSTOL 25MG	COMPRIMIDO		20,0000	
245	NALOXONA INJ 0,4 MG/ML	AMPOLA		1.500,0000	
246	NEBULIZADOR INALAR COMPACT NS	UNIDADE		5,0000	
247	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG + 250UI/G, POMADA (TUBO 10G)	UNIDADE		3.000,0000	
248	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DERMEX	UNIDADE		1.200,0000	
249	OLEO MINERAL	UNIDADE		300,0000	
250	OSTOSCOPIO	UNIDADE		25,0000	
251	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL COM CURVA (BATERIA RECARREGAVEL). SIMILIAR OU SUPERIOR A UT-100-MD	UNIDADE		20,0000	

252	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL COM CURVA (BATERIA RECARREGAVEL). SIMILIAR OU SUPERIOR A UT-100-MD	UNIDADE		15,0000	
253	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30X30CM, COM COR,	CAIXA/500		30,0000	
254	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 40X40 CM, COM COR,	CAIXA/500		25,0000	
255	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 50X50CM, COM COR.	CAIXA/500		15,0000	
256	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 60X60CM, COM COR	CAIXA/500		10,0000	
257	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	ROLO		200,0000	
258	PERA PRETA 90MM C/ REPARO	UN		40,0000	
259	PEROXIDO DE HIDROGENIO 1 LITRO	LITRO		20,0000	
260	PINÇA 9 CM HARTMANN	UNIDADE		30,0000	
261	PINÇA ALES 16CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE		20,0000	
262	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE		100,0000	
263	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 16CM NO AÇO INOX	UNIDADE		100,0000	
264	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL LADSON, 12CM SERRILHADA.	UNIDADE		10,0000	
265	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, BACKHAUS, 13CM	UNIDADE		10,0000	
266	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, CHERON, 24CM	UNIDADE		15,0000	
267	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA CURVA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18CM	UNIDADE		20,0000	
268	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 16CM	UNIDADE		10,0000	
269	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18CM	UNIDADE		10,0000	
270	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, NIXTER, 18CM	UNIDADE		10,0000	
271	PINÇA CIRURGICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, PAEN 16CM	UNIDADE		30,0000	
272	PINÇA DENTE DE RATO 12CM NO AÇO INOX	UNIDADE		50,0000	
273	PINÇA DENTE DE RATO 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE		60,0000	
274	PINÇA FOSTER RETA 24CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO, COM SERRILHA	UNIDADE		12,0000	
275	PINÇA HAELSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE		20,0000	
276	PINÇA KELLY CURVA 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE		100,0000	
277	PINÇA KELLY RETA 14CM NO AÇO INOX	UNIDADE		100,0000	
278	PINÇA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO KOCHER TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE		20,0000	
279	PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM COMPLETA COM 9 BICOS PARA CME	UNIDADE		5,0000	
280	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO PLACAS (A1010 CASEX OU SIMILAR)	UNIDADE		200,0000	
281	POLIHEXANIDA SOLUÇAO AQUOSA PHMB 350ML	UNIDADE		50,0000	
282	PORTA AGULHA 15CM	UNIDADE		30,0000	
283	PORTA AGULHA 18CM	UNIDADE		30,0000	

284	PORTA AGULHA COM WIDEA 14	UNIDADE		30,0000	
285	PORTA AGULHA COM WIDEA 16	UNIDADE		30,0000	
286	PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	PACOTE/100		200,0000	
287	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO, EM NYLON, EMBORRACHADO, ACABAMENTO EM VIES, POSSUI FECHAMENTO EM VELCRO REGULAVEL, POSSUI FECHO EM VELCRO AJUSTAVEL NA NUCA, PROTEÇAO INTERNA COM BORRACHA PUMBIFERA FLEXIVEL, EQUIVALENTE EM CHUMBO DE 0.50MMPB, MEDIDAS 13CM ADULTO, COR AZUL	UNIDADE		2,0000	
288	PROTETOR SOLAR FPS70 200G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NEEDS.	UNIDADE		250,0000	
289	QUARTENARIO DE AMONIA 750ML SPRAY	UNIDADE		50,0000	
290	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		10.000,0000	
291	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, ANTROPOMETRO INFANTIL IMPERMEÁVEL.	UNIDADE		10,0000	
292	RETINOL COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL	BISNAGA		200,0000	
293	RISPERIDONA GTS	VD		500,0000	
294	SAPATILHA PROPÉ, TNT, DESCARTÁVEL, BRANCA	PACOTE		5.000,0000	
295	SENSOR PARA SISTEMA DE AFERIÇÃO CONTINUA FLUIDO INTERTISIAL, TIPO FREESTYLE LIBRE COM 2 SENSOR.	UNIDADE		100,0000	
296	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO,	UNIDADE		30.000,0000	
297	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE		30.000,0000	
298	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRADE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADADE0,1 EM 0,1ML, NUMERADADE 0,5 EM 0,5ML, SEMAGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADE		40.000,0000	
299	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	CAIXA/100		40.000,0000	
300	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE		600,0000	
301	SERINGA, POLIPROPILENOTRANSPARENTE, 10ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRADE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADADE0,2 EM 0,2ML, NUMERADADE 1 EM 1ML, SEMAGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVELE FIRME	UNIDADE		40.000,0000	
302	SEVOFLURANO	FRASCO		90,0000	

303	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO		1.200,0000	
304	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML COM TAMPA DE ROSCA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FARMAX	UNIDADE		3.000,0000	
305	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 04, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		300,0000	
306	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		3.000,0000	
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		300,0000	
308	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		3.000,0000	
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		2.000,0000	
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		300,0000	
311	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		2.000,0000	
312	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL)	UNIDADE		2.000,0000	
313	SONDA DE GASTRONOMIA 24FR/CH 15ML/CC 8.0 M.M COM BALÃO	UNIDADE		8,0000	
314	SONDA MASCARA LARINGEA N°1	UNIDADE		30,0000	
315	SONDA MASCARA LARINGEA N°2	UNIDADE		30,0000	
316	SONDA MASCARA LARINGEA N°3	UNIDADE		30,0000	
317	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA EMESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERALEM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UN		400,0000	
318	SONDA NASO-ENTERAL, Nº10,C/GUIA EMESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERALEM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS	UNIDADE		150,0000	
319	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		600,0000	
320	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		600,0000	
321	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		600,0000	

322	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		600,0000	
323	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		500,0000	
324	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
325	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		600,0000	
326	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		600,0000	
327	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		600,0000	
328	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
329	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		500,0000	
330	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
331	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		500,0000	
332	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		500,0000	
333	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
334	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
335	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		500,0000	
336	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE		500,0000	
337	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 12 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE		200,0000	
338	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 20 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE		200,0000	
339	SONDA RETAL EMTUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDESFINAS EMALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 18 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE		200,0000	
340	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 04, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		500,0000	
341	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		500,0000	

342	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		500,0000	
343	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(CPL)	UNIDADE		6.000,0000	
344	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(CPL)	UNIDADE		6.000,0000	
345	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		1.000,0000	
346	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		1.000,0000	
347	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		600,0000	
348	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 06, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE		200,0000	
349	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 08, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE		200,0000	
350	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE		250,0000	
351	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES		200,0000	
352	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE		400,0000	
353	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE		400,0000	

354	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES		600,0000	
355	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES		400,0000	
356	SONDANASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRILE DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE		600,0000	
357	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MUSCULOS E OSSOS, E CONTRIBUEM PARA O GANHO DE FORÇA DE ENERGIA, POIS ELE CONTEM ALTO TEOR PROTEINAS, VITAMINA D E CALCIO, VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE. COMPATIVEL AO NUTRIDRINK	LATA		300,0000	
358	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COLUNA FABRICADA EM CUBO REDONDO, BASE EM FORMATO DE U, FABRICADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, 04 RODIZIOS GIRATORIOS, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA ATRAVEZ DE MANDRIL E 04 GANCHOS FABRICADOS EM AÇO INOX	UNIDADE		20,0000	
359	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "M" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE		400,0000	
360	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "P" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE		200,0000	
361	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "PP" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE		200,0000	
362	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADE		200,0000	
363	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE		120,0000	
364	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INCONTERM	UNIDADE		10,0000	
365	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE		300,0000	
366	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO	UNIDADE		20,0000	
367	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO	UNIDADE		20,0000	
368	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UNIDADE		20,0000	
369	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNIDADE		200,0000	
370	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	UNIDADE		150,0000	
371	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	UNIDADE		150,0000	
372	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM	PACOTE		2.000,0000	
373	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA ARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA (COR VERDE)	UNIDADE		1.000,0000	
374	VALVULA BREISKY LONGA N° 3	UNIDADE		4,0000	

375	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO (OXIGENIO)	UNIDADE		200,0000	
376	VASELINA 1000ML	LITRO		20,0000	
377	WHEY PROTEIN 100% ISOLADO, SEM GLUTEM, 280G, SEM SABOR, SIMILAR AO NUTREM, COM 12 LATAS.	LATA		240,0000	
				Total Lote	

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

_____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Processo nº 935/2025

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Empresa _____ CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

(Local), aos _____ /_____ / 2025.

_____

(Assinatura)

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNDICIPAL DE EDÉIA DE GOIÁS-GO, PELO TELEFONE: (64) 3492-1545. PARA EVENTUAIS COMUNDICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante .....

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Prezados (a) Senhores (a),

------(nome da empresa) ____, CNPJ/MF n°____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL** substituirá a proposta realinhada.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____,_____de _____de 2025.

_____
Assinatura e carimbo da Empresa